

Cidades

APLICATIVO DE TRANSPORTE EXECUTIVO

OAB diz que Uber não pode ser proibido

Para o órgão, lei municipal não tem poder para proibir o aplicativo que concorre com os táxis, pois a atividade não é ilícita

Daniel Figueredo

O presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil do Espírito Santo (OAB-ES), Cláudio Colnago, afirmou que uma lei municipal não tem poder para proibir o uso do aplicativo Uber, que dá opções de serviços de transporte executivo para usuários.

A lei aprovada no início da semana, segundo informou a Prefeitura de Vitória, ainda aguarda análise das secretarias da Procuradoria municipal para que seja sancionada ou vetada.

Para Colnago, o projeto que foi aprovado pela Câmara Municipal de Vitória não está de acordo com a Constituição. “O município não tem competência para tratar dessa matéria, só de interesses locais. Uma lei municipal não poderia proibir o exercício de atividade profissional que não seja nociva ao interesse público”, afirmou.

Segundo ele, a Constituição Federal estabelece que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. “A prefeitura só pode proibir atividade que já é ilícita. O que não é ilícito, não pode, pois isso é garantido pela Constituição. Mesmo uma lei federal não poderia fazer essa restrição.”

Colnago ainda apontou que o serviço prestado pelo aplicativo não é de táxi, mas de motorista particular. “Não há de se ter mono-

EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA



ADEMIR RIBEIRO/AT

“Foco deve ser na qualidade do serviço”

Para o empreendedor Rafael Darrouy, de 29 anos, a discussão de proibição do aplicativo está indo na contramão da evolução tecnológica.

“É igual a operadora de telefonia querer proibir o WhatsApp, porque

ele faz ligações. O Uber tem um sistema de competição e colaboração e o motorista só fica cadastrado se tiver uma média acima de 4,6 estrelas”, afirmou.

Ele questionou que, enquanto se discute se o aplicativo pode ou não

funcionar, o foco deveria ser outro.

“O foco deve ser na qualidade do serviço prestado pelos táxis. Em outras cidades, como no Rio de Janeiro, há estudos que apontam até 40% de táxis clandestinos, mas isso não está sendo discutido”, observou.

pólio sobre o transporte de passageiros. O serviço de táxi é público, já o outro é particular”, afirmou.

Para o advogado André Fabiano Batista Lima, especialista em direito empresarial, teria que ser feita uma regulamentação. “A proibição não cabe, mas é preciso regulamentar o serviço. Ele é particular e

não está disponível para qualquer pessoa na rua, apenas pelo aplicativo”, explicou.

O Uber informou, por meio de nota, que ainda não possui planos de expansão para o Espírito Santo. Atualmente, a empresa atua no Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e Belo Horizonte. A empresa in-

formou ainda que busca regulamentação junto aos órgãos públicos municipais e federais.

Também esclareceu que os motoristas cadastrados são profissionais, possuem seguro que inclui o passageiro e que antecedentes criminais são verificados antes da realização do cadastro.

OPINIÕES



“Uma lei municipal não pode proibir atividade profissional que não seja nociva ao interesse público”

Cláudio Colnago, pres. da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB



“O serviço é particular e não está disponível para qualquer pessoa na rua, apenas pelo aplicativo”

André Fabiano Batista Lima, especialista em direito empresarial

SAIBA MAIS

Transporte em carro preto

Como funciona o Uber

- > O UBER é um aplicativo de celular onde o usuário pode solicitar motoristas profissionais, cadastrados previamente junto à empresa. Os carros que podem funcionar no serviço seguem uma série de requisitos, como serem sedãs na cor preta, com ar-condicionado, som e banco de couro.
- > O SERVIÇO funciona em quatro cidades do País: Brasília, Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro.

Proibição

- > DECISÕES JUDICIAIS e protestos de taxistas interromperam temporariamente o serviço em cidades como Brasília e São Paulo. Em Belo Horizonte, a questão está sendo discutida na Câmara de Vereadores.

PREFEITURAS

- > A PREFEITURA DE VITÓRIA informou, por meio da assessoria de imprensa, que o projeto de lei aprovado ainda está em análise para a sanção ou veto do prefeito.
- > A PREFEITURA de Vila Velha informou que não vai permitir o funcionamento do aplicativo na cidade, que considera irregular o transporte realizado por veículos particulares e sem licença para atuação e que intensificará a fiscalização.
- > A PREFEITURA DA SERRA informou que não há registro sobre uso de aplicativos para corridas no Código de Posturas do Município.
- > CARIACICA informou que não há estudo para a proibição, visto que o aplicativo não funciona no município.